



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 101/2025

Institui o Comitê Municipal de Atenção à Pessoa Idosa no âmbito da administração municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Atenção à Pessoa Idosa no âmbito da administração pública municipal, com a atribuição de planejar e articular ações relacionadas à pessoa idosa, ao envelhecimento ativo e saudável.

§1º O Comitê será composto por um membro titular e o respectivo suplente, designados por portaria, com os seguintes representantes:

- I — Da Secretaria Municipal de Saúde — Vigilância Sanitária;
- II — Da Secretaria Municipal de Saúde — Programa de Saúde da Pessoa Idosa;
- III — Da Secretaria Municipal de Saúde — Serviço de Geriatria;
- IV — Da Secretaria de Esportes e Desenvolvimento Social — Proteção Social Básica;
- V — Da Secretaria de Esportes e Desenvolvimento Social — Proteção Social Especial;

§2º Os membros do Comitê Municipal serão indicados pelos gestores das respectivas instituições.

§3º Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Municipal, representantes de outras instâncias, órgãos e entidades que tenham relação com o tema.

Art. 2º A coordenação do Comitê Municipal será exercida por um representante escolhido pelo grupo, a cada ano, sendo que os demais membros prestarão apoio na execução das atividades.

Art. 3º São atribuições do Comitê Municipal de Atenção à Pessoa Idosa:

- I — Planejar e monitorar as atividades relacionadas ao envelhecimento ativo e saudável, especialmente da pessoa idosa, no âmbito do município;
- II — Promover a articulação intersetorial com as diversas políticas públicas, com vistas ao atendimento integral da pessoa idosa e ao fortalecimento da rede de proteção e cuidado nos territórios;



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

III — Realizar ações de sensibilização e mobilização no âmbito do envelhecimento ativo e saudável;

IV — Construir e avaliar permanentemente o fluxo de violência contra a pessoa idosa;

V — Zelar pela qualidade dos atendimentos prestados aos idosos institucionalizados;

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 12 de Maio 2025.


Vereador Júnior de Paula
Líder do MDB
Câmara Municipal de Manacapuru



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº _____/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Este Projeto de lei Fica instituído o Comitê Municipal de Atenção à Pessoa Idosa no âmbito da administração pública municipal, com a atribuição de planejar e articular ações relacionadas à pessoa idosa, ao envelhecimento ativo e saudável. A criação de um Comitê Municipal de Atenção à Pessoa Idosa reside na crescente necessidade de garantir a participação social na construção de políticas públicas que atinjam efetivamente a população idosa. Este comitê desempenha um papel fundamental na formulação, implementação e controle social das ações voltadas para o bem-estar e a qualidade de vida da pessoa idosa. Assim garantir os seus direitos, o comitê vai atua como um órgão de controle social, garantindo que as políticas públicas destinadas à pessoa idosa sejam eficazes e que seus direitos sejam protegidos. A participação da sociedade na definição e execução, envolvendo idosos e seus representantes na tomada de decisões. Com a responsabilidade de formular, coordenar, supervisionar e avaliar programas e projetos destinados à pessoa idosa, garantindo a qualidade e o impacto das ações. Para promover a defesa dos direitos da pessoa idosa, incluindo o direito à saúde, educação, cultura, lazer, trabalho, previdência social e habitação. A autonomia e independência da pessoa idosa, por meio de medidas individuais e coletivas de saúde. O objetivo final do comitê é garantir que o envelhecimento seja vivido com dignidade e qualidade de vida, promovendo a participação da pessoa idosa na comunidade e valorizando seus conhecimentos e experiências.

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres pares para aprovação de presente propositura.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 12 de Maio 2025.


Vereador Junior de Paula
Líder do MDB
Câmara Municipal de Manacapuru